



## 1. INTRODUÇÃO

O processo de licenciamento ambiental para a obtenção da Licença Prévia (LP) para a Linha de Transmissão (LT) 500kV Ceará Mirim II – Campina Grande III, Circuito Simples (Lote A - Leilão 001/2011, realizado em 10/06/2011 pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL), foi iniciado na sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA-Sede), mediante o preenchimento da Ficha de Abertura de Processo – FAP, em 28/02/2012, com a designação de LT 500kV Campina Grande III – Ceará Mirim, tendo recebido o nº 02001.001143/2012-04.

Esse processo foi redistribuído para o Núcleo de Licencicamento Ambiental da Superintendência Estadual do IBAMA no Estado da Paraíba (SUPES-PB), com a mesma numeração.

Posteriormente, com a interveniência da ANEEL, esse empreendimento foi **renomeado** para LT 500kV Ceará Mirim **II** – Campina Grande III (CS), designação adotada neste RAS. Na **Ilustração 1** – **Localização e Acessos**, apresentada no final desta seção, podem ser observadas as características locacionais e de vias de acesso mais importantes da região de inserção do empreendimento, tanto no trecho potiguar quanto no paraibano.

Em atendimento à tramitação normal desse tipo de processo, o empreendedor, a Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., contando com a assessoria da empresa Biodinâmica Engenharia e Meio Ambiente Ltda., participou, em 22 de maio de 2012, de uma reunião inicial na SUPES-PB, para fins de apresentação geral do empreendimento à equipe técnica responsável pelo processo de licenciamento ambiental.

Antes desse evento, porém, os profissionais responsáveis pelos estudos relativos aos meios físico, biótico e socioeconômico empreenderam, já como parte dos estudos ambientais, uma viagem de reconhecimento expedito às áreas de inserção da futura LT, entre Ceará-Mirim (RN) e Campina Grande (PB), tendo em vista obter dados e informações necessárias ao adequado planejamento das atividades de campo, as quais foram desenvolvidas, posteriormente, no âmbito das Áreas de Influência da futura LT.

Cabe destacar que, além da citada apresentação do empreendimento, em linhas gerais, foi proposta pela Equipe de Analistas Ambientais do IBAMA-SUPES-PB, e pré-agendada, uma vistoria terrestre da região de inserção da futura LT, para o período de 02 a 06 de julho de 2012, a qual foi efetivamente realizada, como planejado. Dessa vistoria, participaram 3 (três) Analistas Ambientais do IBAMA-SUPES-PB, 1 (um) diretor da ETN S.A. e 4 (quatro) técnicos da Biodinâmica. Nessa oportunidade, foram feitas diversas observações *in loco* de aspectos ambientais, com destaque para a vegetação nativa existente ao longo das áreas selecionadas para a implantação da futura LT, além de aspectos físicos (relevo, solos, erosão) e socioeconômicos, como as diversas formas de uso e ocupação das terras, projetos de assentamento do INCRA, vilas, comunidades e cidades no entorno imediato do corredor de estudos, e infraestrutura viária existente, dentre outros.





Em 10/08/2012, a ETN recebeu o Ofício nº 1.297/2012 – GAB/IBAMA – PB, o qual encaminhou, em anexo, indicações do conteúdo mínimo do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) do empreendimento, especificamente o Anexo I da Portaria MMA nº 421/2011, documento que contém as diretrizes e especificações para o desenvolvimento deste RAS, o qual será objeto de análise do órgão ambiental licenciador.

Dessa forma, este documento foi preparado objetivando atender ao que estabelece o supramencionado Ofício, visando à obtenção da Licença Prévia (LP), a ser oportunamente emitida pelo IBAMA.

Além desta Introdução (1), compõem este RAS mais 14 seções que, pela ordem, apresentam as Informações Gerais do empreendedor e da empresa consultora (2), a Caracterização do Empreendimento (3), a Metodologia de elaboração deste documento (4), a Legislação Ambiental Aplicável (5), as Alternativas Tecnológicas e Locacionais (6), a definição das Áreas de Influência do empreendimento (7), o Diagnóstico Ambiental das Áreas de Influência (8), a Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais (9), os Programas Ambientais propostos (10), o Prognóstico Ambiental (11), a Conclusão (12), as Referências Bibliográficas (13), um Glossário (14) e a Equipe Técnica (15) envolvida na elaboração deste relatório.

Neste RAS, apresentado em dois volumes, além das seções listadas, compõe o **Volume 1/2** – **Textos**, o **Anexo A**, com cópias de parte da Documentação Relacionada ao Processo:

- A1 Ofício 1297/2012 GAB/IBAMA-PB, encaminhando orientações para a elaboração do Estudo Ambiental do Empreendimento;
- A2 Declaração de Enquadramento do Empreendimento como de Pequeno Potencial de Impacto Ambiental;
- A3 Autorização de Abertura de Picada nº 715/2012.

O **Volume 2/2 – Anexo B** contém as seguintes ilustrações<sup>1</sup>:

<b>Ilustração 4</b> – Carta-Imagem Satélite (1:100.000)
Ilustração 5 – Recursos Hídricos (1:100.000)
<b>Ilustração 6</b> – Geologia (1:100.000)
Ilustração 7 – Processos Minerários – DNPM (1:100.000)
Ilustração 8 – Geomorfologia (1:100.000)
<b>Ilustração 9</b> – Solos e Suscetibilidade à Erosão (1:100.000)
Ilustração 10 – Vegetação, Uso e Cobertura das Terras (1:100.000)
Ilustração 11 – Estações Amostrais do Meio Biótico (1:100.000)
<b>Ilustração 12</b> – Unidades de Conservação (UCs) e Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade (APCBs/MMA) (1:250.000)

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> As Ilustrações 1, 2A, 2B e 3 encontram-se, respectivamente, junto aos textos das seções 1, 6 e 7 do **Volume 1/2**.

-